

EDITAL SG N.º 03/2013

**DISPÕE SOBRE O PROCESSO DE INSCRIÇÃO  
PARA A AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA, O  
EXAME DE PROFICIÊNCIA E AVALIAÇÃO DE  
CONHECIMENTOS DA FACULDADE FAE  
BLUMENAU.**

O Secretário-Geral da Faculdade FAE Blumenau, no uso de suas atribuições legais previstas na legislação interna e considerando a data fixada em Calendário Acadêmico, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**Art. 1º** Ficam abertas aos discentes da Faculdade FAE Blumenau as inscrições para a Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos: de 22 a 30 de abril de 2013.

**§1º** As inscrições deverão ser realizadas na Central de Atendimento, dentro do prazo informado no *caput*.

**§2º** As disciplinas não passíveis de Avaliação de Suficiência e Exame de Proficiência estão descritas no quadro anexo a este Edital.

**§3º** Será cobrado o valor de 10 (dez) horas-aula escolares vigentes, junto com a mensalidade de junho, por disciplina indicada para a Avaliação de Suficiência, Exame de Proficiência e/ou Avaliação de Conhecimentos.

**§4º** A Avaliação de Suficiência é regulamentada pela Resolução CSA n.º 02/2008, de 06 de junho de 2008, e o Exame de Proficiência pela Resolução CSA n.º 08/2006, de 30 de maio de 2006.

**Art. 2º** Poderá se inscrever para a Avaliação de Suficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. for reprovado em disciplina que obteve frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e média final igual ou superior a 4,0 (quatro) pontos;
- III. tenha realizado, no máximo, uma Avaliação de Suficiência na disciplina em que pretende se inscrever, sendo realizadas em semestres diferentes;

**Parágrafo único.** O discente poderá requerer a inscrição para a Avaliação de Suficiência em, no máximo, 02 (duas) disciplinas, e não poderá realizar a inscrição em disciplina em que esteja matriculado.

**Art. 3º** Poderá se inscrever ao Exame de Proficiência o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na Faculdade FAE Blumenau;
- II. comprovar experiência profissional de, no mínimo, 01 (um) ano na área de conhecimento da disciplina em que solicita aproveitamento; ou
- III. tiver comprovadamente cursado, mesmo que em outro nível superior de ensino, disciplinas consideradas básicas ou introdutórias, devidamente descritas como tal no projeto pedagógico do curso, e que em sua essência são passíveis de conhecimentos prévios, independentemente do disposto no item anterior; ou
- IV. apresentar certificados ou comprovar residência no exterior, para os casos de solicitação de proficiência em disciplinas de línguas estrangeiras.

**Parágrafo único.** O discente não poderá indicar inscrição em Exame de Proficiência em disciplinas em que esteja matriculado.

**Art. 4º** Poderá se inscrever para a Avaliação de Conhecimentos o discente que:

- I. estiver regularmente matriculado na FAE Blumenau e que deseja obter aproveitamento de disciplinas cursadas há mais de 05 (cinco) anos, com aproveitamento comprovado em histórico escolar;
- II. cursou disciplina(s) há mais de 05 (cinco) anos, em outra(s) instituição(ões), e que deseja obter o aproveitamento, desde que entregue na Central de Atendimento, até o dia 30 de abril de 2013, o conteúdo programático da disciplina ou programa que deseja obter convalidação.

**§1º** O discente não poderá requerer a Avaliação de Conhecimentos em disciplina que já tenha sido reprovado ou que tenha realizado Avaliação de Conhecimentos ou Exame de Proficiência.

**§2º** Os requerimentos serão analisados pela Coordenação de Curso, que realizará o despacho da solicitação informando a possibilidade de aplicação da Avaliação de Conhecimentos para a disciplina solicitada.

**§3º** O eventual indeferimento será informado ao discente por meio de contato telefônico até o dia 08 de maio de 2013.

**Art. 5º** A Avaliação de Suficiência, o Exame de Proficiência e a Avaliação de Conhecimentos serão realizados nos dias 18 e 25 de maio de 2013 e contemplarão todo o conteúdo programático da disciplina.

**Parágrafo único.** O local e o horário para a realização das avaliações serão indicados em Comunicado a ser publicado pela Secretaria-Geral no dia 13 de maio de 2013, no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*.

**Art. 6º** Os Exames de Proficiência e as Avaliações de Conhecimentos não são passíveis de revisão; já as Avaliações de Suficiência poderão ser revisadas desde que a solicitação seja realizada num prazo máximo de 72 horas após a divulgação do resultado.

**Art. 7º** Os exames solicitados só poderão ser cancelados até o dia 10 de maio de 2013.

**Art. 8º** Os resultados das avaliações e exames serão divulgados no endereço eletrônico [www.fae.edu](http://www.fae.edu), em *A FAE, Normas e Legislação, Atos Normativos*, por meio de Comunicado da Secretaria-Geral, no dia 14 de junho de 2013.

**Art. 9º** Serão considerados aprovados na Avaliação de Suficiência e no Exame de Proficiência os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, assim como serão considerados aprovados na Avaliação de Conhecimentos os discentes que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos.

**Parágrafo único.** O discente inscrito na Avaliação de Suficiência, no Exame de Proficiência e/ou na Avaliação de Conhecimentos que se ausentar no dia da avaliação/exame será considerado, automaticamente, reprovado e não será concedida a devolução do valor pago.

**Art. 10º** Dê-se ciência aos interessados para que o presente produza seus efeitos.  
Publique-se.

Blumenau, 05 de abril de 2013.

*Eros Pacheco Neto*  
**Secretário-Geral**

## RELAÇÃO DE DISCIPLINAS PASSÍVEIS E/OU NÃO PASSÍVEIS DE AVALIAÇÃO DE SUFICIÊNCIA E EXAME DE PROFICIÊNCIA

CURSOS	DISCIPLINAS
<b>Administração</b>	<b><u>Não passíveis</u></b> de suficiência e proficiência: <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Estágio Supervisionado em Administração I</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado em Administração II</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado em Administração / Trabalho de Conclusão do Curso I</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado em Administração / Trabalho de Conclusão do Curso II</i></li><li>- <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado</i></li><li>- <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado I</i></li><li>- <i>Trabalho de Conclusão de Curso / Estágio Supervisionado II</i></li></ul>
<b>Direito</b>	<b><u>Não passíveis</u></b> de suficiência: <ul style="list-style-type: none"><li>- <i>Monografia de Conclusão de Curso I</i></li><li>- <i>Monografia de Conclusão de Curso II</i></li><li>- <i>Prática Jurídica I</i></li><li>- <i>Prática Jurídica II</i></li><li>- <i>Prática Jurídica III</i></li><li>- <i>Prática Jurídica IV</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado I</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado II</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado III</i></li><li>- <i>Estágio Supervisionado IV</i></li><li>- <i>Trabalho de Curso I</i></li><li>- <i>Trabalho de Curso II</i></li><li>- <i>Trabalho de Curso III</i></li></ul> <b><u>Não passíveis</u></b> de proficiência: todas as disciplinas do curso.